



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N° 2046/2025

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO N°: 3658/2024

RELATOR (A): Deputada Fátima Canuto.

Chega-nos para relatar, o Projeto de Resolução de iniciativa do Deputado Delegado Leonan que tramita nesta casa sob o número **181/2024** e que “**CRIA A COMENDA GIRASSOL PARA HOMENAGEAR INFLUENCIADORES DIGITAIS QUE PROMOVEM A ECONOMIA LOCAL, O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O TURISMO E O EMPREENDEDORISMO NO ESTADO DE ALAGOAS**”.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

A proposição em tela visa Instituir a criação da COMENDA GIRASSOL, para homenagear influenciadores digitais que promovem a economia local, o desenvolvimento social, o turismo e o empreendedorismo no Estado de Alagoas.

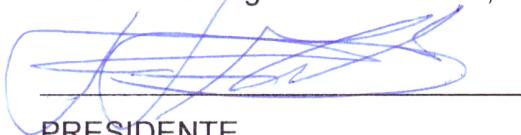
Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

CONCLUSÃO

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 181/2024**.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 20 de maio de 2025.



PRESIDENTE



RELATOR

